

**DECRETO Nº 46.441,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.956.502,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramez*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	90.000,00
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	1.060.000,00
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS PIDESEP. DE CAPITAL	1	850.000,00
4 9 50 42 AUXÍLIOS	1	1.956.502,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3.956.502,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.956.502,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3.956.502,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	1.394.000,00	1.394.000,00
TOTAL GERAL	1.394.000,00	1.394.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.956.502,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3.956.502,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.956.502,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3.956.502,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	3.956.502,00	3.956.502,00
TOTAL GERAL	3.956.502,00	3.956.502,00

**DECRETO Nº 46.442,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.394.000,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramez*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS PIDESEP. DE CAPITAL	1	884.000,00
4 9 50 42 AUXÍLIOS	1	510.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.394.000,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.394.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.394.000,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	1.394.000,00	1.394.000,00
TOTAL GERAL	1.394.000,00	1.394.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.394.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.394.000,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.394.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.394.000,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	1.394.000,00	1.394.000,00
TOTAL GERAL	1.394.000,00	1.394.000,00

**DECRETO Nº 46.443,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramez*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>900.000,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>900.000,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	900.000,00	900.000,00
TOTAL GERAL	900.000,00	900.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS PIDESEP. DE CAPITAL	1	884.000,00
4 9 50 42 AUXÍLIOS	1	510.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.394.000,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.394.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.394.000,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	900.000,00	900.000,00
TOTAL GERAL	900.000,00	900.000,00

**DECRETO Nº 46.444,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.518.985,00 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramez*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2.009.492,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	509.493,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2.518.985,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2.009.492,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	509.493,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2.518.985,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	2.518.985,00	2.518.985,00
TOTAL GERAL	2.518.985,00	2.518.985,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	3.000.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4.000.000,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	3.000.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4.000.000,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	2.518.985,00	2.518.985,00
TOTAL GERAL	2.518.985,00	2.518.985,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	3.000.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4.000.000,00</b>

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramez*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>55.000,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		